

## Aprovada na reunião plenária do CBH-Suaçuí, realizada em xx/xx/202x

1

2

3

4

5

6

7 8

9

10

11

12

13

14

15 16

1718

19 20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30 31

32

33 34

35

36 37 Às 09h20, no dia 13 de outubro de 2020 teve início, de forma telepresencial, por meio da plataforma JITSI MEET, a Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, exclusivamente convocada para a votação da Deliberação Normativa nº 70, de 31 de agosto de 2020 que aprovou, ad referendum, a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí. Dando início aos trabalhos a presidente do CBH-Suaçuí, Paloma Galdino, fez a leitura da "Carta de Abertura", contendo instruções para o bom andamento da reunião em ambiente virtual, conforme previsto na Instrução de Serviço do SISEMA e, na sequência, apresentou a pauta da reunião. Os conselheiros foram devidamente informados de que a plenária estava sendo gravada e transmitida ao vivo no Youtube para acompanhamento da sociedade. Prosseguindo, foi passada à verificação de presença, feita nominalmente, sendo confirmado o quórum, com o registo de 19 (dezenove) conselheiros com direito a voto na sala. Iniciando a discussão sobre o único ponto em pauta, foi feito um esclarecimento quanto à necessidade de uma nova reunião para tratar da matéria, considerando que a equiparação da AGEVAP já havia sido objeto de votação e discussão na plenária ordinária realizada no dia 03 de setembro. Ocorre que, após a reunião, a diretoria do CBH-Suaçuí foi comunicada quanto à obrigatoriedade de cumprir um trâmite diferente, determinado por meio de Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), a qual prevê que o processo de equiparação de entidades às funções de Agência de Água deverá ser discutido em reunião plenária, com pauta única, convocada com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, razão pela qual a votação anterior não possui validade. Imediatamente após identificada, a questão foi comunicada e explicada de forma detalhada a todos os conselheiros por meio de uma nota encaminhada por e-mail. Prosseguindo, a diretoria do comitê fez um breve relato do processo de indicação da AGEVAP e apresentou o Parecer Técnico da CTIL, cuja reunião foi realizada de forma conjunta entre todos os CBHs mineiros afluentes do Doce. Na ocasião, conforme descrito no documento, houve a análise da documentação da AGEVAP, sendo constatado que a instituição atende às exigências legais. Sendo assim, o parecer, que também foi encaminhado a todos os conselheiros por e-mail, recomendou à plenária a aprovação da equiparação da entidade. Dando seguência, foi passada a palavra à Sra. Tayná Uber, do IGAM, que falou brevemente sobre a tramitação do processo em Minas Gerais, que está correndo conforme o planejado, sem intercorrências, sendo que o IBIO já devolveu ao Estado a maior parte dos recursos remanescentes em caixa. Após a fala, o Sr. Edson Valgas, da CENIBRA, manifestou preocupação quanto ao repasse dos recursos devolvidos à nova entidade, sobretudo no que se refere ao risco de contingenciamento. A Sra. Tayná explicou que a situação foi amplamente discutida junto à Secretaria de Fazenda que se comprometeu a repassar integralmente todo o montante assim que a AGEVAP assinar o Contrato de Gestão. Encerradas as explanações,



## Aprovada na reunião plenária do CBH-Suaçuí, realizada em xx/xx/202x

a matéria foi colocada em votação, a qual foi feita nominalmente. Após a manifestação de
todos os conselheiros com direito a voto, a Deliberação Normativa nº 70/2020 foi referendada
de forma unânime entre os presentes. Na sequência, às 10h30, considerando que não houve
nenhuma manifestação, a presidente do CBH-Suaçuí agradeceu a presença de todos e
declarou encerrada a reunião.
PALOMA GALDINO DA SILVA
Presidente do CBH-Suaçuí